DECRETO Nº 1985, DE 1 DE JULHO DE 1993

DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA PARA ORDENAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 102, inciso XXII e Parágrafo único, artigo 103, alínea "g" o "h"; DECRETA:

Art. 1º Fica delegado poderes ao Secretário Municipal da Fazenda, DR. SILVIO JOÃO BOSCO, para ordenar despesas a serem realizadas pelo Poder Público Municipal, assim como a autorização de pagamento das referidas despesas, nos impedimentos do Executivo Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1 julho de 1993.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal